



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Senhor Arnaldo Jardim)

Requer a retirada de Emenda apresentada à Medida Provisória nº 615, de 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº **72**, de minha autoria, apresentada à Medida Provisória nº 615, de 2013 que *"Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências."*

Sala das Sessões, em 05 de Julho de 2013.

Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 033/2013.

Brasília-DF, 05 de Julho de 2013.

Senhor Senador:

Diante da edição da Medida Provisória nº 615/2013, apresentei a Emenda nº 72, que revoga o artigo 36 da Lei nº 4.870/1995, que dispõe sobre as contribuições dos plantadores de cana e produtores de açúcar e álcool para assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira.

A emenda teve o mérito de provocar um intenso debate entre as partes interessadas. Ao final desse processo construiu-se um amplo acordo entre as entidades representativas dos fornecedores de cana, de açúcar e das indústrias processadoras. O acordo está expresso na proposta que se encontra em anexo.

Solicito especial atenção de Vossa Excelência aos ajustes nela realizados porque acredito ser possível incorporar ao seu relatório a formulação proposta. Ela atende a preocupação que motivou a emenda 72 e corresponde a posição do setor sucroalcooleiro.

Diante disso, formalizo também o pedido de retirada da Emenda 72, apresentada à MP 615/2013.

No aguardo da manifestação favorável de Vossa Excelência, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS – SP

Exmo. Senhor
Senador **GIM ARGELLO**
DD. Relator da Medida Provisória 615/2013
Brasília – DF.